



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

Diretoria de Contratos e Convênios

Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIRECON

Brasília-DF, 20 de julho de 2021.

**MINUTA**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 25/2019**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 25/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FDCA E INSTITUTO TOCAR.

**PROCESSO:** 00417-00038292/2018-81

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FDCADF, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 15.558.339/0001-85, com sede no SAAN, Quadra 1, lote C, Brasília-DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por Exmo. Senhor Secretário - Executivo **JAIME SANTANA DE SOUSA**, CPF n.º 015.411.433-29 e RG nº 2001028074695 SSP/CE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127 de 09 de julho de 2019, página 12, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO TOCAR**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com sede no SGAN 914 Conjunto "F" Módulo "C" Casa 01- Asa Norte, CEP:70.790-146, inscrita no CNPJ/DF sob o número 04.510.481/0001-36, neste ato representado por **MARIA REGINA DE ALMEIDA**, CPF n.º 619.265.821-87, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento (MROSC) N.º 25/2019 ( 49201717)**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, e respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, tendo por objeto a formalização do registro das alterações constantes no novo plano de trabalho (63746265), bem como para registro de suplementação, com fulcro nas decisões do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAF, constantes na Ata da 12ª Reunião Extraordinária ( 65747720) e Ata da 51ª Reunião Ordinária ( 66008035), conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento ( 63746265), mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO (63164783)**

Este instrumento visa o registro das alterações constantes no novo plano de trabalho **(63164783)**, conforme descrito a seguir:

a) Na seção 5.1 - Subvenção Social do Plano de Aplicação (páginas 17 a 19), alteração do valor total dos itens:

- b) 01.4 - Bola Futebol Campo material poliuretano, peso cheia 410 a 450g, câmara de butil e modo removível (de R\$270,00 para R\$724,50);
- c) 01.5 - Bola de Vôlei oficial (de R\$360,00 para R\$395,60);
- d) 01.6 - Bola Futsal oficial (de R\$240,00 para R\$412,00);
- e) 01.15 - Caneta esferográfica azul e preto c/50 (de R\$163,86 para R\$314,94);
- f) 01.17 - Tesoura uso geral 21cm (de R\$66,72 para R\$129,60);
- g) 01.19 - Maleta Arquivo Transp com 10 pastas Suspensa Colorida (de R\$149,64 para R\$247,77);
- h) Na seção 5.2.1 - Bens Permanentes do Plano de Aplicação (págs. 23 e 24), alteração do valor total dos itens:
  - i) 17 - Minivan, bagageiro 199 litros com 7 pessoas ou 864 litros com a terceira fileira rebatida. Motor 1.8 8V até 111 cv e o câmbio automático de seis marchas (de R\$88.500,00 para R\$94.000,00);
  - j) 19 - Câmera fotográfica profissional: 24.2MP, Vídeo Full HD, 5 qps de disparos contínuos, Sensibilidade à luz 12.800 ISO, Wi-Fi e NFC, Tela de 3" touchscreen e articulável Kit Com Lente De 18-55mm Vr, com tripé, mochila (de R\$3.000,00 para R\$4.400,00);
  - k) 20 - Notebook profissional edição vídeo: 8 gigas de RAM + placa de vídeo 8 gigas, processador intel corel 7. 16gb Hd1tb+ssd128gb Mx150 W10h (de R\$5.000,00 para R\$11.170,00);
  - l) 21 - Datashow 3600 Wireless Hdmi 3lcd (de R\$3.000,00 para R\$4.300,00);
  - m) 22 - HD externo 2 terabite com extensão a 4 de alta velocidade (de R\$1.000,00 para R\$1.180,00);
  - n) Alteração da seção 5.2 - Resumo de Aplicação (página. 24): mudança nos valores totais de Subvenção Social (de R\$ 565.100,00 para R\$ 566.074,19), Auxílio Investimento (de R\$ 101.250,00 para R\$ 115.800,00) e do projeto (de R\$ 666.350,00 para R\$ 681.874,19);
  - o) Inclusão de alguns valores (marcados com asteriscos) na segunda parcela, nas metas 2 e 3 do Cronograma de Desembolso (páginas 24 e 25), para readequação à suplementação de recursos. Acréscimo de observação ao final do cronograma: "Diferença valores dos itens identificados devido a lapso temporal entre 2018 e 2021."

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO APÓS SUPLEMENTAÇÃO**

6.1 O valor global dos recursos públicos da parceria após a suplementação da parceria no valor de **R\$15.524,19 (quinze mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos)** é de **R\$ 681.874,19 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)**, sendo **R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais)** a título de **Auxílio Investimento** e **R\$ 566.074,19 (quinhentos e sessenta e seis mil setenta e quatro reais e dezenove centavos)** a título de **Subvenção Social**.

6.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: **44908**

II - Programa de Trabalho: **14.243.6211.9078.0016**

III - Natureza da Despesa: **33.50.43**

IV - Fonte de Recursos: **100**

6.3 - O empenho é de **R\$15.524,19 (quinze mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos)** realizado para atender a despesa com a suplementação da 2ª Parcela de Subvenção Social em favor da instituição acima, para consecução do projeto "Tocar a Vida na Escola", conforme o Plano de Trabalho Proposta (63746265), consignada no orçamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF, para o exercício de 2021.

Parágrafo único: A suplementação sobredita foi aprovada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFCDCA/DF conforme Ata da 12ª Reunião Extraordinária, publicada no DODF n.º 130, terça-

feira, 13 de julho de 2021, páginas 07 e 08 ( 65747720) e Ata da 51ª Reunião Ordinária, publicada no DODF n.º 133, sexta-feira, 16 de julho de 2021, página 12 ( 66008035).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

<b>JAIME SANTANA DE SOUSA</b> Secretário - Executivo Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania CPF: 015.411.433-29	<b>INSTITUTO TOCAR,</b> CNPJ/DF n.º 04.510.481/0001-36 <b>MARIA REGINA DE ALMEIDA</b> CPF n.º 619.265.821-87
---	---



Documento assinado eletronicamente por **ALINE FERNANDES LEITE - Matr.0217929-6**, **Diretor(a) de Contratos e Convênios**, em 20/07/2021, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=66189262](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66189262) código CRC= **277016A0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF